



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS FELIZ
GABINETE (FELIZ)

EDITAL Nº 4/2024 - GAB-FLZ (11.01.10.06)

Nº do Protocolo: 23365.000187/2024-93

Feliz-RS, 29 de fevereiro de 2024.

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE ENSINO

O Diretor-Geral do *Campus Feliz* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (CAGE), torna pública a abertura das inscrições para candidatos a bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) destinadas a estudantes de nível técnico e superior do IFRS.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos projetos de ensino aprovados no [Edital IFRS nº 24/2023 - Fomento a Projetos de Ensino 2023](#).

1.2. As Bolsas são divididas nas seguintes modalidades:

a) Bolsa de Ensino Técnico (BEET): destinada aos estudantes de cursos técnicos de nível médio do IFRS.

b) Bolsa de Educação Superior (BEES): destinada aos acadêmicos de nível superior do IFRS;

1.3. O valor mensal das Bolsas de Ensino deverá seguir o disposto na [Resolução nº 9, de 31 de março de 2023, que homologa a Resolução nº 6, de 01/03/2023](#).

1.4. A vigência das bolsas será de 01/04/2024 a 30/11/2024.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1. A distribuição das vagas para os bolsistas de ensino encontra-se no quadro a seguir:

| COORDENADOR(A)/E-MAIL | PROJETO | MODALIDADE/ QUANTIDADE DE BOLSAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|---|---|--|-----------------------------|
| Andrea Jéssica Borges Monzón andrea.monzon@feliz.ifrs.edu.br | Capacitação, Acessibilidade, Aprendizagem Inclusão Colaboratividade (CAIC) | BEES/01 bolsa | 16 horas |

| | | | |
|---|---|------------------------|----------|
| Flavia Dagostim Minatto flavia.minatto@feliz.ifrs.edu.br | Elaboração e aprimoramento de jogos para o ensino de química | BEES ou BEET /01 bolsa | 8 horas |
| Sandro Oliveira Dorneles sandro.dorneles@feliz.ifrs.edu.br | Laboratório de Ideias | BEET/01 bolsa | 8 horas |
| Michele Mendonça Rodrigues michele.rodrigues@feliz.ifrs.edu.br | Reels: ambientando e socializando no Campus Feliz | BEET/01 bolsa | 4 horas |
| Vinicius Hartmann Ferreira vinicius.ferreira@feliz.ifrs.edu.br | Clube de desenvolvimento de jogos | BEET/01 bolsa | 12 horas |
| Lilian Escandiel Crizel lilian.crizel@feliz.ifrs.edu.br | Iniciação às Boas Práticas de Laboratório: da teoria à prática | BEET/01 bolsa | 16 horas |
| Niceia Chies da Fre niceia.fre@feliz.ifrs.edu.br | Modelagem e Simulação de Processos Químicos Utilizando o Simulador EMSO | BEES/01 bolsa | 12 horas |
| Vanessa Petró vanessa.petro@feliz.ifrs.edu.br | Transistoras: uma plataforma virtual para a equidade de gênero na área de informática | BEET/01 bolsa | 16 horas |
| Cíntia Gabriely Zimmer cynthia.zimmer@feliz.ifrs.edu.br | Sustentabilidade em foco: A reciclagem na ciência dos materiais | BEES OU BETT /01 bolsa | 16 horas |

2.2. O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados às bolsas de ensino do *Campus* Feliz conforme descrito no Anexo I, do Edital IFRS Nº 143/2022.

3. DO CRONOGRAMA

| Etapas | Período/ Prazo |
|--------|----------------|
| | |

| | |
|--|--------------------------|
| Divulgação do edital de seleção de bolsista(s) | 29/02/2024 |
| Período de inscrições | 29/02/2024 a 10 /03/2024 |
| Divulgação de inscritos* | 11/03/2024 |
| Período de seleção dos bolsistas (em horário estabelecido pelo coordenador do projeto) | 13 a 22/03/2024 |
| Envio do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas pelo coordenador do projeto para o e-mail da Coordenação de Ensino | 25/03/2024 até às 12h |
| Publicação do resultado da seleção de bolsista(s)* | 25/03/2024 |
| Envio/Entrega da documentação do bolsista, pelo coordenador do projeto, para o e-mail da Coordenação de Ensino | 28/03/2024 |

*Os interessados têm até o primeiro dia útil após cada publicação para apresentar recursos, que deverá ser enviada por e-mail para coordenacao.ensino@feliz.ifrs.edu.br.

4. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. O bolsista de projeto de ensino deverá seguir o disposto na [Resolução IFRS nº 022/2015](#).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) interessado(a) exclusivamente mediante envio do **Formulário de Inscrição** disponível em: <https://forms.gle/RYgutAaPJv83QksX9>.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do coordenador de cada projeto, devendo contatar os candidatos e divulgar as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados no processo de seleção.

6.2. Os pré-requisitos e a forma de seleção dos bolsistas, nas modalidades BEES e/ou BEET, são:

| PROJETO | PRÉ-REQUISITOS | FORMA DE SELEÇÃO |
|---------|----------------|------------------|
|---------|----------------|------------------|

| | | |
|--|---|---|
| <p>Capacitação, Acessibilidade, Aprendizagem e Inclusão em Colaboratividade (CAIC)</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Ser estudante devidamente matriculado/a na Licenciatura em Letras ou Licenciatura em Química ou Engenharia Química do IFRS-Campus Feliz; - ter interesse pela educação inclusiva/inclusão; - ter disponibilidade para atuar no projeto. | <p>Entrevista presencial, no IFRS-Campus Feliz, agendada por e-mail (0 a 10 pontos).</p> |
| <p>Elaboração e aprimoramento de jogos para o ensino de química</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Estar cursando Licenciatura em Química ou Engenharia Química ou, se estudante de Ensino Médio, já ter concluído, pelo menos, Química I. - Ter razoável conhecimento em química básica e interesse pelos conteúdos de química; - Conhecer regras de jogos de mesa, de cartas entre outros; - Ter conhecimentos básicos em informática, como Microsoft Word, PowerPoint, acesso e pesquisa à internet. - Possuir habilidades básicas em desenho, pintura (lápis de cor, tinta) e recorte de peças de papel. | <ul style="list-style-type: none"> - Carta de apresentação, explicando os motivos que levaram a se interessar pelo projeto (3,0 pontos), enviada pelo e-mail flavia.minatto@feliz.ifrs.edu.br - Entrevista, para conversar sobre os critérios de seleção listados ao lado (7,0 pontos). <p>Observações adicionais:</p> <p>É importante que os interessados saibam que, a princípio, os jogos elaborados serão físicos, não eletrônicos. Materiais necessários e impressora serão fornecidos pela professora.</p> |
| <p>Laboratório de Ideias</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Estar cursando a partir do 2º Ano do Ensino Médio; - ter disponibilidade para participar dos encontros de planejamento, projetos e elaboração de materiais; - apresentar capacidade argumentativa. | <ul style="list-style-type: none"> - Entrevista presencial ou pelo google meet com coordenador do projeto e docentes envolvidos; - avaliação das entrevistas a partir dos critérios estabelecidos. <p>Como critério de desempate será considerado se a pessoa é público-alvo do Programa de Assistência Estudantil.</p> |

| | | |
|---|--|---|
| <p>Reels: ambientando e socializando no Campus Feliz</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Ser estudante de um curso de Ensino Médio Integrado do campus Feliz; - ser cotista; - ter disponibilidade no turno da tarde; - possuir habilidade com redes sociais. | <p>Entrevista remota, a ser agendada por e-mail (0 a 10 pontos).</p> |
| <p>Clube de desenvolvimento de jogos</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Estar cursando Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio; - demonstrar interesse por jogos; - possuir conhecimento básico de programação; - ter disponibilidade para realizar atividades presenciais no campus. | <p>Entrevista presencial (0 a 10 pontos).</p> |
| <p>Iniciação às Boas Práticas de Laboratório: da teoria à prática</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Estar matriculado e participando das aulas do curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Química ou do curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Meio ambiente; - ter disponibilidade de 16 h semanais para desenvolver as atividades do projeto; - possuir interesse e afinidade com as atividades de laboratório. | <p>Entrevista realizada de forma presencial, com horário agendado previamente, em que o/a candidato/a será avaliado /a em relação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - ao interesse pela área de Química (4,0 pontos); - disponibilidade de 16h para atuar no projeto (4,0 pontos); - conhecimentos básicos de TICs (2,0 pontos). |

| | | |
|--|--|---|
| <p>Modelagem e Simulação de Processos Químicos Utilizando o Simulador EMSO</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Estar matriculado(a) no curso de Bacharelado em Engenharia Química. - Serão considerados os seguintes critérios: disponibilidade de horários, desempenho acadêmico e conhecimento na área através de componentes curriculares cursados e experiências anteriores. - A participação do estudante no Programa de Assistência Estudantil será utilizada como um dos critérios para seleção do bolsista. <p>Observações adicionais: Não é necessário que o(a) candidato(a) possua conhecimento prévio no uso do EMSO.</p> | <p>Encaminhar carta de intenções à coordenadora do projeto (niceia.fre@feliz.ifrs.edu.br) com horários disponíveis, juntamente com histórico escolar. Posteriormente, a seleção será realizada através de entrevista com os(as) candidatos(as).</p> <p>1) Qualidade do conteúdo da carta de intenções, desempenho acadêmico do estudante e horários disponíveis (avaliação da documentação entregue) - Peso 6</p> <p>2) Conhecimento na área de modelagem e interesse em conhecer e participar do projeto - Peso 3</p> <p>3) Participação do estudante no Programa de Assistência Estudantil - Peso 1</p> |
| <p>Transistoras: uma plataforma virtual para a equidade de gênero na área de informática</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Estar cursando o Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio | <ul style="list-style-type: none"> - Responder ao questionário sobre perfil e interesses a ser enviado às pessoas inscritas (0 a 5 pontos); - participar da entrevista presencial a ser agendada com as pessoas inscritas (0 a 5 pontos). |

| | | |
|--|--|---|
| <p>Sustentabilidade em foco: A reciclagem na ciência dos materiais</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Ser estudante do curso de Engenharia Química OU de Licenciatura em Química OU do Técnico Integrado ao Ensino Médio em Química do <i>campus</i> Feliz; - demonstrar motivação para atuar na bolsa; - possuir conhecimentos para atuação em laboratório. - ter conhecimentos sobre metodologia científica. <p>Observações adicionais:</p> <p>Estar ciente que o bolsista deve ter disponibilidade para atuar a carga horária solicitada; submeter e apresentar o trabalho desenvolvido em um evento científico do IFRS; desenvolver relatórios do projeto.</p> | <p>Entrevista com a coordenadora do projeto, agendada por e-mail (0 a 10 pontos).</p> |
|--|--|---|

6.3. O coordenador do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.4. O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, de caráter classificatório.

6.5. O coordenador do projeto de ensino deverá enviar à Coordenação de Ensino (coordenacao.ensino@feliz.ifrs.edu.br) os documentos do processo de seleção dos bolsistas para que sejam arquivados.

6.6. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

6.7. Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o coordenador do projeto de ensino deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de Edital Complementar para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa à Coordenação de Ensino, através do e-mail coordenacao.ensino@feliz.ifrs.edu.br.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior proximidade de finalizar o curso;
- b) maior idade;
- c) sorteio.

7.2. O coordenador do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas – indicando inclusive os candidatos suplentes e desclassificados – à Coordenação de Ensino via e-mail (coordenacao.ensino@feliz.ifrs.edu.br).

7.3. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus Feliz* destinados a esse fim.

7.4. A Coordenação de Ensino do *Campus Feliz* divulgará a lista dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no *site* do *campus*.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1. Após a divulgação dos resultados, cada coordenador de projeto deverá indicar o(a) bolsista selecionado(a), de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, por meio do envio dos seguintes documentos à Coordenação de Ensino, via e-mail (coordenacao.ensino@feliz.ifrs.edu.br), em um único arquivo no formato .pdf.

- a) Comprovante de matrícula do semestre vigente;
- b) Comprovante com dados bancários do bolsista, indicando a conta e a agência bancária;
- c) Formulário de Indicação e Substituição de Bolsista (**Anexo I**);
- d) Termo de compromisso do bolsista (**Anexo II**), considerando a necessidade de autorização dos responsáveis para aqueles que forem menores de 18 anos.
- e) Currículo Lattes atualizado.

8.2 A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

8.3 O(s) bolsista(s) deverá(ão) iniciar suas atividades conforme cronograma definido no edital.

8.4 O pagamento da bolsa ocorrerá no mês subsequente a sua implementação, sendo vedada a retroatividade.

8.5 O número de bolsas e o seu pagamento deverá atender à disponibilidade de recursos do *campus*.

9. DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

9.1 O pedido de substituição do bolsista deverá ser solicitado pelo coordenador do Projeto de ensino à Coordenação de Ensino do *campus*, em formulário específico (**Anexo I**).

9.2 O coordenador do Projeto de Ensino deverá encaminhar à Coordenação de Ensino os documentos do(s) novo(s) bolsista(s) selecionado(s), indicados no item 8.1.

9.3 O bolsista substituído deverá enviar, em até 10 (dez) dias, à Coordenação de Ensino o relatório das atividades realizadas, com a assinatura do coordenador do Projeto de Ensino.

9.4 Em caso de não haver candidatos suplentes para substituição do bolsista, será possível a abertura de Edital Complementar de Seleção de Bolsistas, se solicitado pelo coordenador do projeto à Coordenação de Ensino (coordenacao.ensino@feliz.ifrs.edu.br).

10. DO ACOMPANHAMENTO

10.1 É obrigatória a apresentação de trabalhos de ensino em evento(s) do *campus* de origem ou da reitoria, sob pena de cancelamento da bolsa.

10.2 É obrigatório que cada bolsista mantenha seu Currículo Lattes atualizado, enviando-o a cada relatório.

10.3 O coordenador do projeto informará mensalmente à Coordenação de Ensino do *campus* a frequência do bolsista nas atividades do projeto.

10.4 O acompanhamento da execução das atividades do bolsista será realizado pelo coordenador do projeto e, em situação irregular detectada, a CAGE do *campus* deverá ser comunicada para avaliar e definir medidas de adequação.

11. DA AVALIAÇÃO

11.1 Cada bolsista deverá elaborar Relatório Final do Bolsista de Ensino (**Anexo III**), em até 10 (dez) dias após o encerramento da bolsa ou até 29 de dezembro, o que ocorrer primeiro e de acordo com as normas estabelecidas para essa finalidade, e enviar ao Coordenador do Projeto de Ensino.

11.2 Caso o(a) bolsista não entregue o relatório no prazo, ficará impedido de participar de seleções para outros editais de ensino do IFRS, até que regularize a situação.

11.3 O coordenador do projeto deverá enviar o Relatório de Atividades de Ensino, conforme o modelo (**Anexo IV**), acompanhado do(s) Relatório(s) Final(is) do(s) Bolsista(s) de Ensino, conforme o cronograma definido no Edital IFRS nº 143/2023, juntamente com o Currículo Lattes do bolsista.

11.3.1 O Currículo Lattes deverá mencionar o respectivo projeto por ocasião do relatório final.

11.4 Os Relatórios de Atividades de Ensino deverão ser avaliados pela CAGE, com base no Plano de Trabalho do(s) bolsista(s) e na(s) produção(ões), que incluem aquelas apresentada(s) em evento do IFRS e/ou em outras instituições.

11.5 É obrigatório que cada bolsista explicita no item 8 do **Anexo III** o(os) evento(os) do qual tenha participado.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Ensino do IFRS e do Edital IFRS nº 143/2023, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

12.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

12.3 É responsabilidade dos candidatos a bolsistas acompanharem as publicações referentes a este edital.

12.4 A Direção de Ensino e/ou a CAGE do *campus* poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

12.5 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas de ensino, caberá recurso encaminhado ao Conselho de cada *Campus* (CONCAMP).

12.6 Os resultados obtidos pelas propostas de ensino apoiadas por este Edital, quando apresentados em eventos, cursos e publicações deverão, obrigatoriamente, citar: "Apoio: IFRS", acompanhado do logotipo da instituição.

12.7 Cada documento solicitado enviado para o email da Coordenação de Ensino, nos termos desse Edital, deverá apresentar assinatura eletrônica via gov.br.

12.8 Os casos omissos serão resolvidos pela CAGE do *Campus* Feliz do IFRS.

12.9 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 29/02/2024 10:23)

MARCELO LIMA CALIXTO

DIRETOR

IFRS / CF-FLZ (11.01.10)

Matrícula: ###476#0

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/02/2024** e o código de verificação: **f5baf6b604**